



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE GRADE AUTO PARA TRANSPORTE DE BICICLETAS E**  
**SUPORTE/PARQUEAMENTO DE BICILETAS PARA A SEDE”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA, com sede na Rua D. Pedro de Mascarenhas, n.º 267, 2785-592 São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502118547, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **PEDRO DE NORONHA PESSOA DE AMORIM**, casado, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 06936423 0 ZX6, válido até 26 de setembro de 2029 e pelo Vice-Presidente, **LUIS ANTÓNIO PIMENTEL E AZEVEDO TABORDA**, divorciado, natural da freguesia de Pinheiro de Coja, concelho de Tabua, titular do cartão de cidadão número 04005355 5 ZY1, válido até 6 de julho de 2022, ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2013, a ata da eleição n.º 283, de 14 de fevereiro de 2019 e posse dos órgãos sociais para o biénio 2019/2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 29 de agosto de

2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos associados, através da



educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 3).----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para aquisição de grade auto para transporte de bicicletas e suporte/parqueamento de bicicletas para a sede, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 2.214,00 (dois mil, duzentos e catorze euros), sendo destinado à aquisição de grade auto para transporte de bicicletas, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de € 100,00 (cem euros), sendo destinado à aquisição de suporte/parqueamento de bicicletas para a sede, conforme candidatura em anexo (Anexo 3);-----
  - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de



auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----



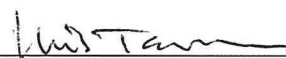
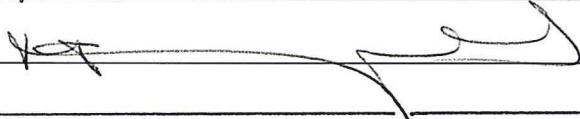
----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 2.314,00 com o cabimento n.º

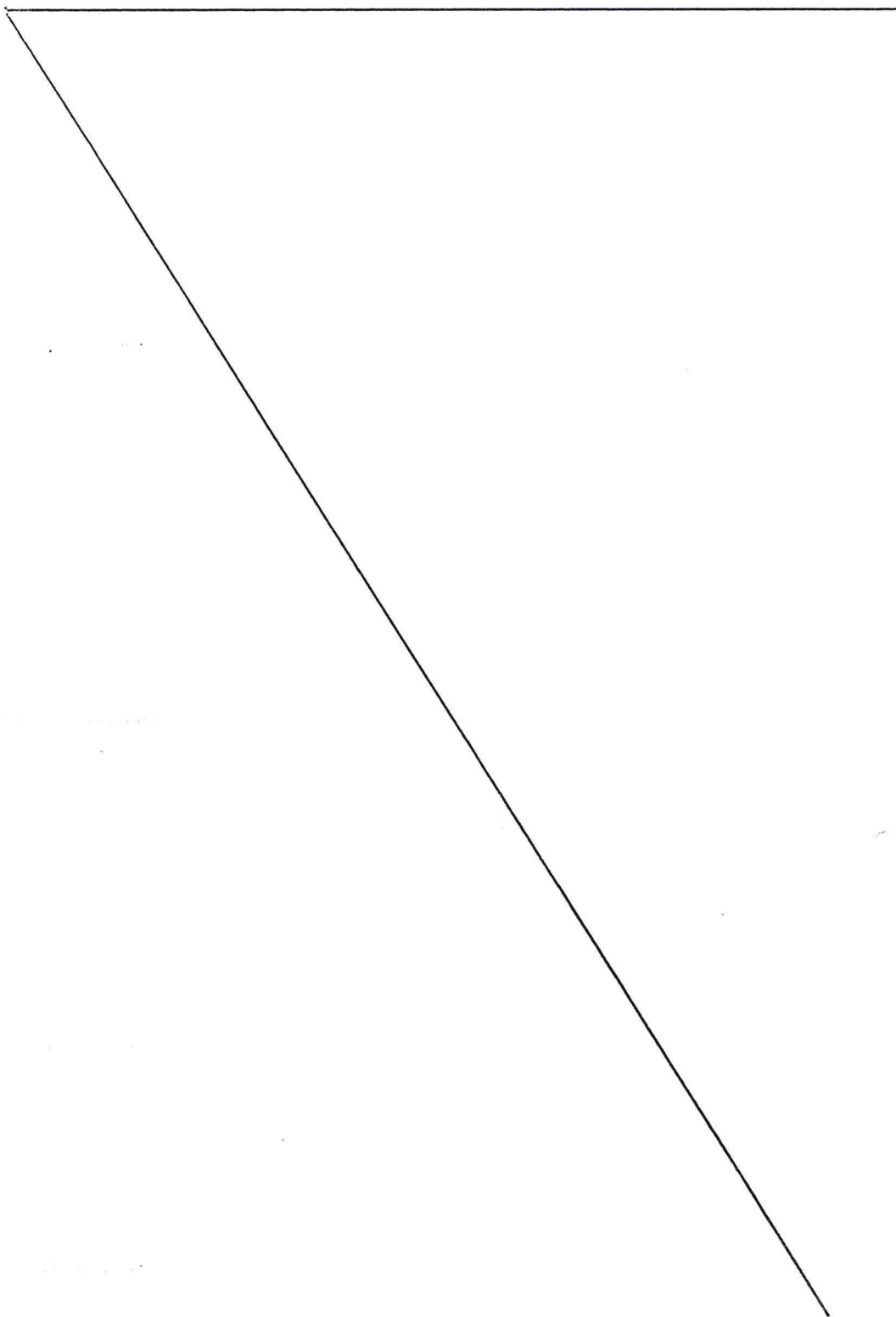


95071 e o compromisso n.º 132616, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 -  
Capítulo económico 08- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de  
Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação  
contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 20 de  
fevereiro de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20007326142, certidão emitida pelo  
Serviço de Finanças de Cascais-2 em 28 de fevereiro de 2020, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos  
os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na  
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,  
n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 11 de março de 2020.





[Início](#) » [Submission #119966](#) » [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#) » [Webform results](#)

# Submission #119966

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quarta, Outubro 9, 2019 - 09:53  
88.157.201.114

## ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

## ENTIDADE

Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Amorim

## EMAIL INSTITUCIONAL

ersdr.1926@gmail.com

## SECÇÃO DESPORTIVA

ciclismo/BTT

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Fernando Lobo

### EMAIL

ersdr.1926@gmail.com

### CONTACTO TELEFÓNICO

962705981

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

grade auto para transporte de bicicletas

## JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Este equipamento é extremamente necessário(e urgente) para o transporte em segurança das bicicletas dos nossos atletas para os eventos em que a estudantina participe.

## AUTO-FINANCIAMENTO

0

## FINANCIAMENTO DA CMC

2214.00

**OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS**

0

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

orcamento\_grade\_1.pdf

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

Previous submission

Next submission

# Ciclo Valdemiro, Lda

Página: 1/1

Rua Olho Marinho 1118  
Arada  
3885-113 Arada  
Cap. Social : 5.000€  
CRC : Ovar - nr. 1085-901205  
N/Nº Contribuinte: PT 502462914

Exmo.(s) Sr.(s) 2077  
ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA  
RUA D. PEDRO DE MASCARENHAS 267  
2785-592 S. DOMINGOS DE RANA

ORIGINAL

Orçamento  
24 2019/1

Data	Data Venc.	Forma de Pagamento	V/Nº Contribuinte	Vendedor	Desconto
20-09-2019	20-09-2019	Pagamento a pronto	PT 502118547	1	

Req.	Expedição Nossa viatura	Descrição					
Artigo	Descrição	Quantidade	Uni	Preço	Descontos	Iva	Total
90SERV002	FABRICO DE GRADE AUTO PARA APLICAR	1.00	ON			23	
1SERV002	4 BICICLETAS MONTADAS E 3 PRESAS	1.00	UN	1,800.00		23	1,800.00

Licenciado a: Ciclo Valdemiro, Lda. - 502462914

© elabora 2018 v.5.00.12

019U-Processado por programa certificado nº 265/AT

Este documento não serve de fatura.

Valor	Sujeito	Tx	Iva
1800.00	23		414.00

Mercadoria/Serviços:	1.800.00
Descontos:	
Total Iva:	414.00

Total( Euro ):	2,214.00
----------------	----------

# Ciclo Valdemiro, Lda

Rua Olho Marinho 1118  
Arada  
3885-113 Arada  
Cap. Social : 5.000€  
CRC : Ovar - nr: 1085-901205

Página: 1/1

Exmo.(s) Sr.(s) 2077  
ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA  
RUA D. PEDRO DE MASCARENHAS,267  
2785-592 S. DOMINGOS DE RANA

ORIGINAL

Orçamento  
24 2019/1

Data	Data Venc.	Forma de Pagamento	V/NºContribuinte	Vendedor	Desconto
20-09-2019	20-09-2019	Pagamento a pronto	PT 502118547	1	

Req.	Expedição Nossa viatura	Descrição

Artigo	Descrição	Quantidade	Uni	Preço	Descontos	Iva	Total
90SERV002	FABRICO DE GRADE AUTO PARA APLICAR	1.00	ON			23	
10SERV002	4 BICICLETAS MONTADAS E 3 PRESAS	1.00	UN	1,800.00		23	1,800.00

Licenciado a: Ciclo Valdemiro, Lda. - 502462914

© elabora 2018 v.5 00.12

OfSU-Processado por programa certificado nº 265/AT

Este documento não serve de fatura.

Valor	Sujeito	Tx	Iva
1800.00		23	414.00

Mercadoria/Serviços:	1.800.00
Descontos:	
Total Iva:	414.00

Total( Euro ): 2,214.00

## Mariana Coelho

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** 31 de outubro de 2019 11:24  
**Para:** Vânia Fialho; Sílvia Araújo; Mariana Coelho  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

P/os fins convenientes.  
Alexandrina Cruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
Enviada: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 10:52  
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>  
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Quinta, Outubro 31, 2019 - 10:52 Submitted by anonymous user: [176.78.131.48] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição  
ENTIDADE: Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Amorim EMAIL INSTITUCIONAL: esdr.1926@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: ciclismo7 Btt  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Fernando Lobo  
EMAIL: ersdr.1926@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962705981

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Suporte/parqueamento de bicicletas para a nossa sede.

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

A Estudantina necessita de dois suportes/parqueamento de bicicletas para quando os seus atletas e associados se deslocam a nossa sede terem sitio para parquear as suas bicicletas.  
estes suporte serao utilizados por todos aqueles (associados) que usufruem das nossas instalações.

OBS.Se por acaso os serviços municipais tiverem alguns suportes destes em armazém e que queiram nos disponibilizar em vez de fazer a compra, nos também aceitamos.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 100

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/estudantina\\_recreativa\\_sao\\_domingos\\_de\\_rana.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/estudantina_recreativa_sao_domingos_de_rana.pdf)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/121458>

**SPDAD, Unipessoal, Lda**Estrada do Monte da Cabreira, n°s 1 e 1-A  
2610-041 AMADORA

Contribuinte N°: 503074586

Telefone: 214706700

URL: [www.decathlon.pt/decathlonpro.html](http://www.decathlon.pt/decathlonpro.html)

Telemóvel: 967434082

Email: [decathlonpro.cascais@decathlon.com](mailto:decathlonpro.cascais@decathlon.com)

SWIFT: TOTAPTPL

IBAN: PT50 0018 000339629795020 96

Estudantina Recreativa São Domingos de Rana

Rua D. Pedro de Mascarenhas, 267  
São Domingos de Rana  
2785-592

N° Contribuinte: 502118547

Número do Cliente **126307****Cond. Pagamento :** Pré Pagamento **Data de emissão :** 10.10.2019 **Comercial:** Margarida Henriques **Validade da Proposta** 30 dias

Referência	Designação	Quantidade	IVA	Pr. Unit.	Desc. %	Pr. Unt. c/ Desc.	Total c/ IVA
2032420	SUORTE DE SOLO 5 BICICLETAS B'TWIN	2	23%	50,00 €		50,00 €	100,00 €
			23%				
	ENTREGA GRATUITA AO DOMICILIO		23%				

**\* Todos os preços já incluem IVA à taxa em vigor. \***

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.		
6,00%			<b>Total Ilíquido :</b>	81,30 €
23,00%	81,30 €	18,70 €	<b>Desconto Comercial (sem IVA) :</b>	
13,00%			<b>Desconto Financeiro:</b>	
22,00%			<b>Base de Incidência de I.V.A. :</b>	81,30 €
12,00%			<b>Total de I.V.A. :</b>	18,70 €
<b>Total</b>	81,30 €	18,70 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	100,00 €